



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.502 de 27 de Outubro de 1980.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de um terreno urbano, ao Estado de Pernambuco, para construção de Núcleo do projeto Sertanejo nesta cidade.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação ao Estado de Pernambuco, através de suas secretarias ou órgãos paralelos, relativamente a seu terreno urbano, com área de 4.812.70 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e 12 metros quadrados), situado na lateral leste do Centro de Educação Rural de Araripina (CERUR), de propriedade da Prefeitura de Araripina.

**Art. 2º** - A finalidade da doação do imóvel constante do artigo anterior é a construção de Núcleo do Projeto Sertanejo nesta cidade, estando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar a respectiva escritura Pública em favor do Estado de Pernambuco, suas secretarias ou ao próprio Projeto Sertanejo.

**Art. 3º** - Caso o Estado ou o Projeto Sertanejo não construam o Núcleo no prazo de 1(um) ano, a partir da doação, o imóvel volverá automaticamente ao município, devendo ser expressa na escritura Pública, cláusula especial de reversão.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da escrituração correrão por conta do Estado ou Projeto Sertanejo.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 16/10/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário